



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR REGIÃO SUL

RESOLUÇÃO Nº 008/2020 – CIR SUL

Itumbiara 09 de outubro de 2020.

Aprova o Plano de Ação Regional de Educação Permanente – PAREPS da Região Sul.

A Coordenadora e o Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1- A Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

3- A Portaria nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, “Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde”;

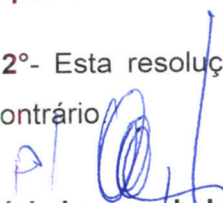
4- O disposto na Portaria nº 198 GM/MS, de 12 de fevereiro de 2004 que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sus para formação e desenvolvimento dos trabalhadores do setor saúde;

5- Considerando que a Educação Permanente em Saúde é o conceito pedagógico, no setor da saúde para efetuar relações orgânicas entre ensino ações e serviços, e entre a docência e atenção à saúde, sendo ampliado na Reforma Sanitária Brasileira para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar em reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2020, **O Plano de Ação Regional em Educação Permanente em Saúde – da Região Sul - PAREPS para o período 2020-2023.**

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário


Patrícia Lemes de Lima
Coordenadora


Mauro César Felício dos Santos
Vice-Cordenador